

DATA DA LEITURA:		01/08/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA															
CODIGO		ID: 1541		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ															
PROCESSO		ADMINISTRATIVO Nº 1706001/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024															
ABERTURA		08/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS															
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS															
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		05 Dias															
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias															
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		7.22.5. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTR NO PRAZO DE 2 HORAS															
VIGENCIA		ATÉ O TERMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO		SISTEMA		http://www.licitanet.com.br/															
LEITURA POR:		WESLLY GABRIEL		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO				ENVELOPE									
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H		P		F	
9.23.4.		CONTRATO SOCIAL		X								AFE COMUM LABORATORIO									
9.23.4.		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X								AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO									
9.23.4.		CNH – DOS SÓCIOS		X								AFE CORRELATO LABORATORIO									
9.24.1.		CNPJ. Cod: 6		X								AMOSTRAS									
9.24.3.		FGTS		X								BOAS PRATICAS DE FABRI.									
9.24.2.		INSS		X								CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO									
9.24.2.		CERT. FEDERAL		X						5.1.		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		PROPOSTA		X					
9.24.6.		CERT. ESTADUAL		X						5.1.		PROCEDÊNCIA E ORIGEM		PROPOSTA		X					
		DIVÍDA ATIVA ESTADUAL								ANEXO II - TR		DIGITAR CONFORME ANEXO		PROPOSTA		X					
9.24.7.		CERT. MUNICIPAL		X								REGISTRO DE MEDICAMENTO									
		CERTIDÃO IPTU										REGISTRO MATERIAL									
9.24.5.		CIM		X								RG/MS MED - PET 01 () 02 ()									
9.24.5.		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X								RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()									
9.24.4.		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X								PROTOCOLO ()									
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ										Nº DO ITEM NO CBPF									
9.25.1.		DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS		X						5.1.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DIGITOS		X					
9.25.1.		CERT. CONTADOR CRC		X								Nº DO ITEM NO REGISTRO									
9.25.8.		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X								LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.									
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATIM										LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.									
		CARTÓRIOS PROTESTO										VALIDADE DOS PRODUTOS:									
		CERTIDÃO DO FORO										PROPOSTA VIA 1								X	
9.26.1.3.		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X								PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.									
9.26.1.3.		LIC. FUNC. - MATERIAL		X								BULA									
9.26.1.4.		AFE COMUM - ANVISA		X						8.11.		PLANILHA DE CUSTOS		PODERÁ		X					
9.26.1.4.		AFE COMUM - DOU		X																	
9.26.1.4.		AFE ESPECIAL - ANVISA		X								PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA									
9.26.1.4.		AFE ESPECIAL - DOU		X								NÃO ACEITA PROTOCOLO									
9.26.1.5.		AFE CORRELATO - ANVISA		X								ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA						X	
9.26.1.5.		AFE CORRELATOS - DOU		X								PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:									
9.26.1.3.		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X								5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:									
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X								5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;									
X		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X								5.1.2. Marca									
												5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.									
												5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.									
												INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:									
												7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.									
9.26.1.2.		CONSELHO DE FARMÁCIA		X								7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.									
												7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.									
												7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.									
9.26.1.2.		CERTIDÃO FARMÁCIA		X								INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:									
9.26.1.2.		DOC. FARMACÊUTICO		X								9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).									
		CRC NA PREFEITURA CADFOR										Págs		DECLARAÇÕES						H P F	
9.24.8.		CERTIDÃO DO ICMS		X								DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR									
8.1.1.		SICAF		X								DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS									
9.26.1.1.		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X								DEC. DE REQ. DE HAB.									
9.26.1.1.		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X								DADOS DO REPRESENTANTE									
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO										CARTA CREDENCIAMENTO									
9.26.1.6.		LICENÇA E AFE DE TRANSPORTE		X								DECLARAÇÃO GERAL				X					
												DADOS DA EMPRESA				X					
		CERTIDÃO DO CEIS																			
		CERTIDÃO DO CNJ																			
		CERTIDÃO DO TCU																			
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS																			
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL																			
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL																			
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO																			
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																			
												DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA									
												SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:									
												8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:									
												8.7.1. contiver vícios insanáveis;									
												8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;									
												8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;									
												8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;									
												8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.									
												8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.									
												INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:									
												CONFORME RELAÇÃO DE ITENS ANEXADA NO GESCON.									
												OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:									
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X								13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br									
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA		X								RECEB. NOME: _____ EM: _____									